Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 05 de Julho de 2024 *Ano VIII - Edição n°1882* *Página 1 de 26*

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS 01
DECRETOS 01
PORTARIAS 01
LICITAÇÕES E CONTRATOS 05
EDITAIS 19
DAEP (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental) 20
LICITAÇÕES E CONTRATOS 20
Anexos 22

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

DECRETOS

DECRETO Nº 7949, DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Prorroga os efeitos do Decreto nº 7554 de 29/06/2023, que concedeu permissão de uso de 05 (cinco) salas e sanitários localizados na parte térrea do prédio da antiga Biblioteca Municipal, ao Consórcio Intermunicipal de Informática, conforme especifica."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Conforme disposto no art. 68, inc.XII, art. 87, inc. I, alínea "f", art. 102, art. 103, § 2º, da Lei Orgânica do Município;

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em resposta ao Memorando SEP nº 143, de 08/05/2024, para renovação da permissão de uso;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam prorrogados, por mais 01 (um) ano, a partir de 01/06/2024, os efeitos do Decreto nº 7554 de 29/06/2023, que concedeu permissão de uso, a título precário e oneroso, de 05 (cinco) salas e sanitários, num total de 177,00 m², localizados na parte térrea do prédio da antiga Biblioteca Municipal, sito na Rua Dr. Ramalho Franco, nº 340, Penápolis/SP, ao Consórcio Intermunicipal de Informática, inscrito no CNPJ sob o nº 51.109.593/0001-60, para o funcionamento do referido Consórcio.

Art. 2º Pela onerosidade tratada no artigo anterior, fica reajustado o valor mensal para R$ 1.484,04 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), a ser pago no 10º dia do mês subsequente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 02 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2024.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 343, 05 de julho de 2024.

Dispõe sobre as contratações das candidatas classificadas, abaixo relacionadas, para a função de PROFESSOR II, conforme especifica.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando RH nº 257, de 02 de julho de 2024;

R E S O L V E:

Contratar as candidatas abaixo relacionadas, para a função de PROFESSOR II, por tempo indeterminado, a partir de 01/07/2024, por terem sido classificadas no Concurso Público nº 01/2021, aberto pelo Edital nº 2303, de 10/12/2021, homologado pela Portaria nº 059, de 28/01/2022, publicada em 28/01/2022, prorrogado pelo Decreto nº 7757, de 11/01/2024, publicado em 15/01/2024, fazendo jus ao salário fixado pela referência 04, grau 01 + DSR + Hora Atividade, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, para repor as servidoras Clesia Maria Neto e Priscila Carvalhal Floriano, respectivamente, a saber:

Classificação: 50º
Nome: BREDA CARLA NASCIMENTO
Documento de Identidade: 45.818.332-5

Classificação: 53º
Nome: LILIANE VICENTE DE BRITO SANTIAGO
Documento de Identidade: 27.285.663-0

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anotando-se nos prontuários das Contratadas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 05 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 344, 05 de julho de 2024.

"Dispõe sobre as contratações das candidatas classificadas, abaixo relacionadas, para a função de EDUCADOR INFANTIL II, conforme especifica."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando RH nº 265, de 02 de julho de 2024;

R E S O L V E:

Contratar as candidatas abaixo relacionadas, para a função de EDUCADOR INFANTIL II, por tempo indeterminado, a partir de 01/07/2024, por terem sido classificadas no Concurso Público nº 01/2021, aberto pelo Edital nº 2303 de 10/12/2021, homologado pela Portaria nº 059 de 28/01/2022, publicada em 28/01/2022, prorrogado pelo Decreto nº 7757, de 11/01/2024, publicado em 15/01/2024, fazendo jus ao salário fixado pela referência 05, grau 01, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Classificação: 63º
Nome: ROSIANE APARECIDA CAMPEOL DOS SANTOS
Documento de Identidade: 404682546
Justificativa: Para repor a servidora Marisa Barbosa da Silva que aderiu ao PDV

Classificação: 64º
Nome: ALINE CRISTINA ORDONHES MARTINS
Documento de Identidade: 488392421
Justificativa: Para repor a servidora Dircelene Aparecida Ferraz Alonso Rocha que aderiu ao PDV

Classificação: 65º
Nome: TALITA NAIRA APARECIDA BASTOS DA SILVA
Documento de Identidade: 476158825
Justificativa: Para atendimento de demanda reprimida do Ministério Público, através de Inquérito Civil, que apura a carência de vagas em creche.

Classificação: 66º
Nome: TAINARA CAROLINE DE PAULA TURINI
Documento de Identidade: 449971016
Justificativa: Para atendimento de demanda reprimida do Ministério Público, através de Inquérito Civil, que apura a carência de vagas em creche.

Classificação: 70º
Nome: VALDIRENE ESCARDOVELLI SILVA
Documento de Identidade: 25941727
Justificativa: Para atendimento de demanda reprimida do Ministério Público, através de Inquérito Civil, que apura a carência de vagas em creche.

Classificação: 71º
Nome: HILDA DOS SANTOS COSTA
Documento de Identidade: 21792122X
Justificativa: Para atendimento de demanda reprimida do Ministério Público, através de Inquérito Civil, que apura a carência de vagas em creche.

Classificação: 72º
Nome: MIRIAM CASTILHO PEREIRA DOS SANTOS
Documento de Identidade: 458187197
Justificativa: Para atendimento de demanda reprimida do Ministério Público, através de Inquérito Civil, que apura a carência de vagas em creche.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anotando-se nos prontuários das Contratadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 05 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 345, 05 de julho de 2024.

"Dispõe sobre as contratações das candidatas classificadas, abaixo relacionadas, para a função de MERENDEIRA, conforme especifica."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando RH nº 270, de 02 de julho de 2024;

R E S O L V E:

Contratar as candidatas abaixo relacionadas para a função de MERENDEIRA, por tempo indeterminado, a partir de 01/07/2024, por terem sido classificadas no Concurso Público nº 02/2022, aberto pelo Edital nº 2502, de 26/10/2022, homologado pela Portaria nº 030, de 18/01/2023, publicada em 19/01/2023, fazendo jus ao salário fixado pela referência 02, grau 01, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, para repor as seguintes servidoras que aderiram ao PDV, Maria Izabel Castilho, Maria Aparecida Crispim da Cruz Azevedo, Alice da Silva Catalan e Neiva Pereira, a saber:

Classificação: 31º
Nome: ADRIANA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA
Documento de Identidade: 28.101.207-6

Classificação: 32º
Nome: FABIANA ONOFRE
Documento de Identidade: 42.017.261-0

Classificação: 33º
Nome: KELLI CRISTINA CHUENQUE
Documento de Identidade: 34.970.358-9

Classificação: 35º
Nome: JULIANA CAROLINE DE OLIVEIRA

Documento de Identidade: 45.470.786-1

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anotando-se nos prontuários das Contratadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 05 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 346, 05 de julho de 2024.

Dispõe sobre a contratação do candidato classificado, abaixo relacionado, para a função de FISCAL DE RENDAS, conforme especifica.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando RH nº 274, de 02 de julho de 2024;

R E S O L V E:

Contratar o candidato abaixo relacionado, para a função de FISCAL DE RENDAS, por tempo indeterminado, a partir de 01/07/2024, por ter sido classificado no Concurso Público nº 01/2023, aberto pelo Edital nº 2740 de 06/09/2023, homologado pela Portaria nº 513 de 13/12/2023, publicada em 13/12/2023, fazendo jus ao salário fixado pela referência 05, grau 01, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Finanças, para repor o cargo ocupado por Carlos Willian Ferreira da Silva, que solicitou rescisão a partir de 24/06/2024, a saber:

Classificação: 04º
Nome: RENAN VILAS BOAS ROSA
Documento de Identidade: 47.921.066-4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anotando-se no prontuário do Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 05 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 347, 05 de julho de 2024.

“Dispõe sobre as contratações dos candidatos classificados, abaixo relacionados, para a função de MÉDICO DE FAMÍLIA, conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando RH nº 276, de 02 de julho de 2024;

R E S O L V E:

Contratar os candidatos abaixo relacionados, para a função de MÉDICO DE FAMÍLIA, por tempo indeterminado, a partir de 01/07/2024, por terem sido classificados no Concurso Público nº 01/2023, aberto pelo Edital nº 2740, de 06/09/2023, homologado pela Portaria nº 513, de 13/12/2023, publicada em 13/12/2023, fazendo jus ao salário fixado pela referência 50, grau 13, proporcional a 20 horas semanais, em substituição a Nathalia Bertini Bonini e Ralph Scarso da Silva, que tiveram os contratos de trabalho encerrados em 27/03/2024 e 24/05/2024, respectivamente, a saber:

Classificação: 05º
Nome: TATIANE CRISTINA GUZZO MORELLI
Documento de Identidade: 32439424X

Classificação: 07º

Nome: CARLOS ALBERTO SABLEWSKI
Documento de Identidade: 5608183

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anotando-se nos prontuários dos Contratados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 05 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024 – Pregão Eletrônico nº 037/2024 – Processo nº 085/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: A L COMERCIAL EXPORTADORA E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 39.557.307/0001-23. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa de arbitragem para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e juventude de Penápolis. PREÇO: Valor total aproximado de R$ 149.555,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024 – Pregão Eletrônico nº 037/2024 – Processo nº 085/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: SALOMÃO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.529.715/0001-79. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa de arbitragem para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e juventude de Penápolis. PREÇO: Valor total aproximado de R$ 4.099,90. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024 – Pregão Eletrônico nº 055/2024 – Processo nº 122/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: JOSIANA PEREIRA NUNES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.207.487/0001-31. OBJETO: Registro de preços para fornecimento de alimentos e bebidas destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. PREÇO: Valor total aproximado de R$ 78.060,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 – Pregão Eletrônico nº 055/2024 – Processo nº 122/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: IMPERIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.621.769/0001-39. OBJETO: Registro de preços para fornecimento de alimentos e bebidas destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. PREÇO: Valor total aproximado de R$ 4.200,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2024 – Pregão Eletrônico nº 041/2024 – Processo nº 093/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: ALPHA GATHI ENGENHARIA ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.041.252/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção dos sistemas de iluminação pública ornamental. VALOR: R$ 252.000,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA

DE ASSINATURA: 03/06/2024.

CONTRATO Nº 112/2024 – Pregão Eletrônico nº 032/2024 – Processo nº 063/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: NICOLAS A. A. MACHADO SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.547.689/0001-62. OBJETO: Contratação de empresa para realização de pintura à base de material termoplástico por extrusão, para execução de faixas de pedestres, faixas de retenções, faixas contínuas e seccionadas na superfície das vias públicas do município de Penápolis. VALOR: R$ 19.500,00. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024.

CONTRATO Nº 113/2024 – Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 047/2024 – Processo nº 119/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: INSTITUTO EDWARD TOLMAN LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.562.418/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar palestra abordando autismo e outros transtornos do desenvolvimento para atuação como supervisores de mediação escolar, desenvolvimento e ensino de crianças. VALOR: R$ 16.560,00. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024.

CONTRATO Nº 114/2024 – Ratificação de Dispensa de Licitação nº 048/2024 – Processo nº 120/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: CASTELO REFEIÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 54.454.464/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação para a delegação de atletas, dirigentes e equipe de apoio que participarão dos 66° Jogos regionais na cidade de Araçatuba. VALOR: R$ 30.000,00. VIGÊNCIA: até 28/07/2024. DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024.

CONTRATO Nº 115/2024 – Pregão Eletrônico nº 043/2024 – Processo nº 095/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: SAFRA – SÃO FRANCISCO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.847.926/0001-46. OBJETO: Aquisição de veículo zero km, tipo Sedan destinado à Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 109.000,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024.

CONTRATO Nº 116/2024 – Dispensa Eletrônica nº 20/2024 – Processo nº 53/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.074.498/0001-93. OBJETO: Aquisição de câmaras para a conservação de medicamentos termolábeis. VALOR: R$ 22.858,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 11/06/2024.

CONTRATO Nº 117/2024 – Pregão Eletrônico nº 035/2024 – Processo nº 083/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: COMERCIAL DEBÉCHE TÊXTIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.974.702/0001-88. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens que compõem o Kit Natalidade destinados à Secretaria de Desenvolvimento Social. VALOR: R$ 68.640,60. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 13/06/2024.

CONTRATO Nº 118/2024 – Pregão Eletrônico nº 035/2024 – Processo nº 083/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: VILMA ALVES DA SILVA – CONFECÇÕES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.294.295/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens que compõem o Kit Natalidade destinados à Secretaria de Desenvolvimento Social. VALOR: R$ 4.914,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 13/06/2024.

CONTRATO Nº 119/2024 – Pregão Eletrônico nº 038/2024 – Processo nº 086/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: LT AGROCIVIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.299.148/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e plantio de grama batatais destinado ao Campo de Futebol do bairro Residencial Santa Leonor e à revitalização do minicampo do Parque Maria Chica. VALOR: R$ 43.700,00. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024.

CONTRATO Nº 120/2024 – Pregão Eletrônico nº 048/2024 – Processo nº 105/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.282/0001-31. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU, ISSQN e Taxas de Licença para o exercício de 2025. VALOR: R$ 19.799,10. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 18/06/2024.

CONTRATO Nº 121/2024 – Dispensa Eletrônica nº 017/2024 – Processo nº 050/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: LUCAS JACAO 38387429821 – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.290.293/0001-30. OBJETO: Aquisição de tablets destinados aos Agentes Comunitários de Saúde. VALOR: R$ 11.990,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024.

CONTRATO Nº 122/2024 – Dispensa de Licitação nº 057/2024 – Processo nº 138/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: LUIS FERNANDO NUCCI PASQUARELLI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 72.818.198/0001-26. OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização geral e cronometragem do evento “2° Cana Run”. VALOR: R$ 7.500,00. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024.

CONTRATO Nº 123/2024 – Concorrência Eletrônica nº 016/2024 – Processo nº 101/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: INOVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.005.950/0001-00. OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em trechos de vias públicas da cidade de Penápolis/SP (Rua dos Tucanos), incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços. VALOR: R$ 364.100,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024.

CONTRATO Nº 125/2024 – Pregão Eletrônico nº 050/2024 – Processo nº 114/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: MEDZI SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.119.916/0001-80. OBJETO: Aquisição de veículo zero km, destinado à OSC MOVECA – Movimento Vestindo a Camisa. VALOR: R$ 133.999,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024.

CONTRATO Nº 126/2024 – Ratificação de Dispensa de Licitação nº 059/2024 – Processo nº 146/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: KTM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AUTOPEÇAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.262.754/0001-36. OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra de desmontagem e retífica do motor veículo Fiat Modelo Doblo (ambulância) Placa EGI- 3757 – Frota 164. VALOR: R$ 16.755,54. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024.

CONTRATO Nº 127/2024 – Pregão Eletrônico nº 053/2024 – Processo nº 118/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA,

inscrita no CNPJ sob o nº 97.519.539/0001-93. OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para a Escola de Profissões. VALOR: R$ 17.720,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024.

CONTRATO Nº 128/2024 – Pregão Eletrônico nº 053/2024 – Processo nº 118/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: EMILIANAS COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.873.648/0001-07. OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para a Escola de Profissões. VALOR: R$ 2.563,43. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024.

CONTRATO Nº 129/2024 – Pregão Eletrônico nº 053/2024 – Processo nº 118/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: MASTER INFORMATICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.539.439/0001-92. OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para a Escola de Profissões. VALOR: R$ 1.500,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024.

CONTRATO Nº 130/2024 – Pregão Eletrônico nº 053/2024 – Processo nº 118/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76. OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para a Escola de Profissões. VALOR: R$ 1.389,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024.

CONTRATO Nº 131/2024 – Concorrência Eletrônica nº 018/2024 – Processo nº 113/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: INOVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.005.950/0001-00. OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico em trechos de vias públicas da cidade de Penápolis-SP, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços. VALOR: R$ 172.300,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO Nº 025/2024, celebrado entre o Município de Penápolis e o Sr. ADEMIR APARECIDO PEREIRA, portador do RG nº 25.199.127-1 SSP/SP, destinado a permissão de uso, a título precário e oneroso, da zeladoria do CMEI Tóquio, para uso exclusivamente residencial, em conformidade com o Decreto nº 7929, de 10/06/2024, VALOR: o valor mensal correspondente a 20 UFP's – Unidade Fiscal de Penápolis. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 01/06/2024. Data: 10/06/2024

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO PIO XII, inscrita no CNPJ nº 49.150.352/0001-12, OBJETO: transferência, durante o exercício de 2024, de recursos financeiros municipais, à título de subvenção médica, destinados as despesas de custeio da OSC, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei Municipal nº 2795, de 12/09/23. VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2024, com início a partir de abril de 2024. Data de assinatura: 25/06/2024.

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 072/2024 – Processo nº 162/2024 – Edital nº 2.930/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de diferentes serviços, incluindo assessorias, supervisões e coordenações técnicas e elaboração de fluxos e protocolos.
O recebimento das propostas ocorrerá do dia 10/07/2024 até as 09h00min do dia 24/07/2024, e a abertura (sessão pública) às 09h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bllcompras.com).
As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537.
O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.penapolis.sp.gov.br, em "Editais - Licitações", e https://bllcompras.com.
Penápolis, 05 de julho de 2024.
Pablo Ambrósio Ianela - Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: JÚLIO CÉSAR SANTOS RIBEIRO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.035.391/0001-20. Objeto: Proceder à alteração na Cláusula Quarta do Contrato nº 103/2023, destinado ao o acompanhamento e execução das ações do Serviço de Proteção Social aos adolescentes de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, conforme Pregão Eletrônico nº 065/2023 – Processo nº 101/2023, conforme segue: Cláusula Quarta – Prorrogar o prazo de vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/06/2024. Data de Assinatura: 05/06/2024.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: GMAES TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.644.251/0001-86. Objeto: Proceder à alteração na Cláusula Sexta do Contrato nº 108/2023, destinado a prestação de serviços de consultoria e assessoria para melhoria dos Indicadores do Programa Previne Brasil, conforme Pregão Eletrônico nº 070/2023 – Processo nº 108/2023, conforme segue: Cláusula Sexta – Prorrogar o prazo de vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/06/2024. Data de Assinatura: 05/06/2024.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: AHGORA SISTEMAS S/A, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.415/0001-50. Objeto: Proceder à alteração da razão social da referida empresa no Contrato nº 174/023, destinado a contratação de empresa no fornecimento de solução integrada de controle de gestão de frequência para o respectivo software de apontamentos, gerenciamentos e tratamento de ponto eletrônicos dos servidores públicos municipais, conforme Pregão Eletrônico nº 112/2023 – Processo nº 169/2023, conforme segue: A razão social da empresa AHGORA SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ sob o 08.202.415/0001-50, passa a ser AHARDS SISTEMAS S/A. Data de Assinatura: 03/06/2024.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: EDUARDO HENRIQUE, na qualidade de Contratado, inscrito no CPF sob o nº 787.948.709-34. Objeto: Proceder à alteração na Cláusula Quarta do Contrato nº 006/2024, destinado a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –

PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2024, conforme especificações contidas no Edital e Anexo I do Chamamento Público nº 010/2023 – Processo nº 280/2023, a fim de acrescer a quantidade mensal de 207 (duzentos e sete) kg ao item 30 – Pepino Japonês, bem como o valor correspondente à quantidade acrescida, para que fique constando conforme segue: Item 30 - Pepino Japonês; Frequência de Entrega: Mensal; Quantidade Total: 2.207 Kg; Preço de Aquisição Unitário: R$ 5,29; Preço de Aquisição Total: R$ 11.675,03. Data de Assinatura: 05/06/2024.

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023. Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Fornecedora Beneficiária: ADRIANA DA SILVA GARCIA FONSECA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.076.123/0001-70. Objeto: Proceder à alteração na Cláusula 4.1 da Ata de Registro de Preços nº 109/2023, destinada ao Registro de Preços para realização de sessões individualizadas de equoterapia, a fim de atender a diversos pacientes do município, conforme Pregão Eletrônico nº 077/2023 – Processo nº 119/2023, conforme segue: Cláusula 4.1 – Prorrogar o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/07/2024. Data de Assinatura: 05/06/2024.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: WILSON DE NOVAIS JÚNIOR – ME, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.054.236/0001-79. Objeto: Proceder a alterações no Contrato nº 075/2022, objetivando a poda de grama, arbustos e árvores, no Céu das Artes e CRAS Planalto, conforme Pregão Eletrônico nº 68/2022 – Processo nº 100/2022, conforme segue: Cláusula Quinta – Prorrogar o prazo de vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/06/2024. Cláusula Décima Sexta – Proceder alteração na referida Cláusula, para que fique constando conforme segue: O Contratante, através da Sra. LEONICE PILONI DE SOUZA, portadora do CPF sob o nº 057.712.308-47, Assistente de Administração III, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados; A fiscalização de que trata a Cláusula acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei de Licitações; O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; A Gestão deste Contrato será realizada pela Sra. NÉRCIA PEREIRA ALVES RIBEIRO, portadora do CPF sob o nº 078.575.678-76, Assistente Social; O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário. Data de Assinatura: 05/06/2024.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35. Objeto: aditar o Contrato em questão, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência do contrato e da respectiva Especificação de Serviços e Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 30/06/2024 a 29/06/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ 17.730,00 (dezessete mil, setecentos e trinta reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R$ 8.865,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) para o presente exercício e o valor de R$ 8.865,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) para o exercício de 2025, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 02.15.01.3.3.90.39.99 a preços de junho/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
3.1. Incluem-se no contrato indicado no preâmbulo as seguintes disposições:
CLÁUSULA QUARTA - CONFIDENCIALIDADE
4.1. O Contratante obriga-se a manter sigilo sobre as informações recebidas e processadas, assegurando expressamente que nenhuma informação relativa aos dados fornecidos por força do presente contrato, autorizado pelo DETRAN, será distribuída, divulgada, transferida, cedida ou repassada por qualquer meio de transmissão, seja magnético, eletrônico, escrito, mecanográfico ou outro, obrigando-se ainda a adotar medidas de absoluta proteção dos dados e/ou informações que lhe forem fornecidos ou permitido acesso em razão do presente contrato.
4.2. O descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nesta cláusula, acarretará a imediata suspensão da prestação de serviços objeto do presente contrato e a aplicação de multa pecuniária correspondente ao valor total do presente contrato, sem prejuízo da responsabilidade pelas perdas e danos, observado o devido processo legal e assegurada a ampla defesa ao CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA A - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
4.1.A. A CONTRATADA deve cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes (“Lei Federal nº 13.709/2018”), no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito do CONTRATANTE no tratamento de dados pessoais.
4.1.1.A. A CONTRATADA dispõe de controles internos de sigilo e confidencialidade de dados, bem como de fluxo documental de Resposta de Incidentes de Segurança no âmbito da execução do objeto deste Contrato.
4.1.2.A. O CONTRATANTE, na condição de controlador, deverá fornecer as instruções por escrito à CONTRATADA até o início da execução dos serviços.
4.2.A. A CONTRATADA deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.
4.3. Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
4.3.1. O dever da CONTRATADA de adoção de medidas de segurança de que trata o item 9.3-A abrange somente as operações de tratamento de dados pessoais por ela realizadas ao executar o objeto deste contrato. A CONTRATADA não tem responsabilidade pelo mau uso, compartilhamento indevido ou captura de dados, usuários e senhas

(logins) de acesso ao sistema, tampouco por outras violações praticadas por terceiros, ocorridos fora de seus ambientes de gestão.

4.4. Considerando a natureza do tratamento, a CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, observado o disposto no item 9.1.2-A acima, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

4.5. A CONTRATADA deve:

I – notificar o CONTRATANTE na primeira oportunidade possível, ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018;

II – quando for o caso, auxiliar o CONTRATANTE na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste item.

4.6. A CONTRATADA deve notificar ao CONTRATANTE, na primeira oportunidade possível, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o CONTRATANTE cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

4.7. A CONTRATADA deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

4.8. A CONTRATADA deve auxiliar o CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Contrato.

4.9. Na ocasião do encerramento deste Contrato, a CONTRATADA deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao CONTRATANTE ou eliminá-los, conforme decisão do CONTRATANTE, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato, certificando por escrito, ao CONTRATANTE, o cumprimento desta obrigação.

4.10. A CONTRATADA deve colocar à disposição do CONTRATANTE, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pelo CONTRATANTE ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

4.11. Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura do termo de aditamento que incluiu esta cláusula no Contrato, ou outro endereço informado em notificação posterior.

4.12. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções do CONTRATANTE relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

4.12.1. A responsabilidade da CONTRATADA prevista no item 9.12-A não se caracteriza nas circunstâncias em que se verificar uma das hipóteses do artigo 43 da Lei Federal nº 13.709/2018.

4.13. É vedada a transferência de dados pessoais, pela CONTRATADA, para fora do território do Brasil.

4.14. A CONTRATADA não poderá realizar subcontratação, tampouco divulgar dados pessoais a qualquer subcontratado, ou substituir subcontratado, exceto se previamente autorizada de forma específica e por escrito pelo CONTRATANTE.

4.15. A CONTRATADA deve tomar medidas razoáveis para assegurar que empregados, prepostos ou colaboradores de qualquer subcontratado que necessitem conhecer/acessar dados pessoais relacionados à execução deste

contrato estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade, e cumprir, no tocante à subcontratação, todas as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 13.709/2018.
4.16. A subcontratação, mesmo quando autorizada pelo CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste contrato, de modo que a CONTRATADA permanecerá por elas integralmente responsável perante o CONTRATANTE, inclusive na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada. Data de Assinatura: 07/06/2024.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.992.757/0001-71. Objeto: Proceder a alterações no Contrato nº 074/2022, objetivando a prestação de serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, incluindo identificação de usuários com matrícula e senha numérica, impedindo a utilização do veículo por pessoas não autorizadas, o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 43/2022 – Processo nº 63/2022, a saber: Cláusula Quarta – Prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/06/2024; Cláusula Décima Quinta – Proceder alteração na referida Cláusula, para que fique constando conforme segue: O Contratante, através do Sr. MÁRCIO CARRIJO VILANOVA, portador do CPF sob o nº 266.999.178-54, Encarregado do Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados; A fiscalização de que trata a Cláusula acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei de Licitações; O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; A Gestão deste Contrato será realizada pela Sra. NEIRA MARIA PEREIRA PINHEIRO, portadora do portadora do CPF nº 147.966.448-06, Secretária Municipal de Educação; O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário. Data de Assinatura: 11/06/2024.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA SA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.964.911/0001-00. Objeto: Proceder a alterações no Contrato nº 099/2022, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios (leite de vaca), destinados à Alimentação Escolar, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 88/2022 – Processo nº 135/2022, a saber: Cláusula Oitava – Prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/08/2024;

Cláusula Décima Sexta – Proceder alteração na referida Cláusula, para que fique constando conforme segue: O Contratante, através da Sra. LARA MEDEIROS SOARES, portadora do CPF sob o nº 230.601.708-51, Nutricionista – Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados; A fiscalização de que trata a Cláusula acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei de Licitações; O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; A Gestão deste Contrato será realizada pela Sra. LARISSA AVANSI MARQUES, portadora do CPF nº 308.273.778-19, Nutricionista – Chefe do Serviço de Merenda Escolar; O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário. Data de Assinatura: 12/06/2024.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: MAANAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.032.777/0001-40. Objeto: Proceder a alterações no Contrato nº 098/2022, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios (leite de vaca), destinados à Alimentação Escolar, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 88/2022 – Processo nº 135/2022, a saber: Cláusula Oitava – Prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/08/2024; Cláusula Décima Sexta – Proceder alteração na referida Cláusula, para que fique constando conforme segue: O contratante, através da Sra. LARA MEDEIROS SOARES, portadora do CPF sob o nº 230.601.708-51, Nutricionista – Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados; A fiscalização de que trata a Cláusula acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei de Licitações; O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; A Gestão deste Contrato será realizada pela Sra. LARISSA AVANSI MARQUES, portadora do CPF nº 308.273.778-19, Nutricionista – Chefe do Serviço de Merenda Escolar; O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário. Data de Assinatura: 12/06/2024.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE

PENÁPOLIS. Contratada: MAQ TON COPIADORAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 74.213.232/0001-64. Objeto: Proceder à alteração no Contrato nº 132/2023, objetivando a locação de impressoras, com franquia em páginas, destinadas a diversas Secretarias municipais, conforme Pregão Eletrônico nº 067/2023 – Processo nº 103/2023, a saber: Cláusula Oitava – Prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/08/2024. Data de Assinatura: 12/06/2024.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO Nº 006/2021. Permitente: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Permissionária: MARIA LUIZA MONTEIRO, CPF nº 707.421.621-68. Objeto: Alterar o Contrato de Permissão de Uso Precário e Oneroso nº 006/2021, destinado a permissão de uso, a título precário e oneroso, da zeladoria da EMEF Profª Montaha Gibara Ayub, localizada na Rua Mário Waldemarin nº 25, Bairro Haroldo Camilo, Penápolis/SP, a qual se destina ao uso exclusivamente residencial, conforme segue: I - Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais 01 (um) ano, a partir de 10/03/2024, em conformidade com o Decreto Municipal nº 7934, de 12/06/2024. II – Acrescer o item 8 no Contrato de Permissão de Uso Precário e Oneroso nº 006/2021, com a seguinte redação: “8 – A gestão e fiscalização do referido Contrato de Permissão de Uso ficarão a cargo dos seguintes servidores: Fiscal: Sr. Edivaldo Vieira dos Reis, portador do CPF sob o nº 268.421.078-06, Diretor de Escola da EMEF Profª Montaha Gibara Ayub; Gestora: Sra. Isabel Cristina Canhameiro Oliveira, portadora do CPF nº 060.011.118-04, Diretora do Departamento de Ensino Fundamental.” Data de Assinatura: 12/06/2024.

2º TERMO DE ACORDO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a Organização da Sociedade Civil ADEFIPE – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PENÁPOLIS, CNPJ sob o nº 55.756.563/0001-04. Objeto: Acordar o ressarcimento do valor aos cofres públicos municipais, abaixo especificado, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2023, a saber:
Serviço: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos
Origem do Recurso: Municipal
Valor a Ser Ressarcido: R$ 71,96 (setenta e um reais e noventa e seis centavos)
Quantidade de Parcelas: Parcela única para pagamento até 31/07/2024.
Data de Assinatura: 12/06/2024.

2º TERMO DE ACORDO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2022. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO VILA DA INFÂNCIA DA IGREJA METODISTA, CNPJ nº 44.562.734/0001-30. Objeto: Acordar o ressarcimento dos valores aos cofres públicos municipais, abaixo especificados, referentes ao Termo de Colaboração nº 030/2022, a saber:
Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças até 06 anos
Origem do Recurso: Municipal
Valor a Ser Ressarcido: R$ 335,47 (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos)
Quantidade de Parcelas: Parcela única para pagamento até 31/07/2024.

Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças até 06 anos
Origem do Recurso: Federal
Valor a Ser Ressarcido: R$ 14,82 (quatorze reais e oitenta e dois centavos)
Quantidade de Parcelas: Parcela única para pagamento até 31/07/2024.

Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens na faixa etária de 15 a 17 anos
Origem do Recurso: Federal
Valor a Ser Ressarcido: R$ 33,98 (trinta e três reais e noventa e oito centavos)

Quantidade de Parcelas: Parcela única para pagamento até 31/07/2024.
Data de Assinatura: 12/06/2024.

2º TERMO DE ACORDO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO VILA DA INFÂNCIA DA IGREJA METODISTA, CNPJ nº 44.562.734/0001-30. Objeto: Acordar o ressarcimento do valor aos cofres públicos municipais, abaixo especificado, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2023, a saber:
Serviço: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos de idade
Origem do Recurso: Municipal
Valor a Ser Ressarcido: R$ 256,80 (duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)
Quantidade de Parcelas: Parcela única para pagamento até 31/07/2024.
Data de Assinatura: 12/06/2024.

5º TERMO DE ACORDO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2023. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a Organização da Sociedade Civil LAR VICENTINO, inscrita no CNPJ nº 44.442.804/0001-16. Objeto: Acordar o ressarcimento do valor aos cofres públicos municipais, abaixo especificado, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2023, a saber:
Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos em Instituição de Longa Permanência.
Origem do Recurso: Estadual – Reprogramação de Saldo
Valor a Ser Ressarcido: R$ 0,49 (quarenta e nove centavos)
Quantidade de Parcelas: Parcela única para pagamento até 31/07/2024.
Data de Assinatura: 12/06/2024.

1º TERMO DE ACORDO DO RECURSO REPASSADO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 202237300003, DO ANO DE 2022 – PROGRAMAÇÃO 353730520220001 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082445031219G0035 – GND 3 – VALOR R$ 50.000,00 – DEPUTADO FEDERAL MIGUEL LOMBARDI. O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a Organização da Sociedade Civil LAR VICENTINO, inscrita no CNPJ nº 44.442.804/0001-16, resolvem de comum consenso e de forma amigável, acordar o seguinte: Ressarcimento do valor de R$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), aos cofres públicos municipais, em parcela única para pagamento até 31/07/2024, procedente da Emenda Parlamentar Federal nº 202237300003, do ano de 2022 – Programação 353730520220001 – Funcional Programática 082445031219G0035 – GND 3, do Deputado Federal Miguel Lombardi (Serviço: SAI para Idosos). Data de Assinatura: 13/06/2024.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.206.847/0001-60. Objeto: Proceder a alterações no Contrato nº 100/2022, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios (biscoito doce), destinados à Alimentação Escolar, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 88/2022 – Processo nº 135/2022, conforme segue: Cláusula Oitava – Prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/08/2024; Cláusula Décima Sexta – Proceder a alteração na referida Cláusula, para que fique constando conforme segue: O Contratante, através da Sra. LARA MEDEIROS SOARES, portadora do CPF sob o nº 230.601.708-51, Nutricionista – Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados; A fiscalização de que trata a Cláusula acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada,

inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei de Licitações; O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; A Gestão deste Contrato será realizada pela Sra. LARISSA AVANSI MARQUES, portadora do CPF nº 308.273.778-19, Nutricionista – Chefe do Serviço de Merenda Escolar; O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário. Data de Assinatura: 19/06/2024.

1º TERMO ADITIVO (SUBSTITUIÇÃO DE MARCA DE MEDICAMENTO) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023. Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Fornecedora Beneficiária: PORTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.005.873/0001-00 Objeto: Alteração, por meio da substituição da marca do item 103 (Cláusula Quinta) do contrato nº 094/2023, a qual passa a ser Ranbaxy. Data de Assinatura: 19/06/2024.

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.437.315/0001-67. Objeto: Proceder à alteração nas Cláusulas 3.2 (vigência) e 7.1 (Acompanhamento e Fiscalização) do Contrato nº 022/2021, conforme segue: Cláusula 3.2 (Vigência) – Prorrogar o prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2024. Data de Assinatura: 18/06/2024.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.437.315/0001-67. Objeto: Proceder a alterações no Contrato nº 101/2022, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios (biscoito salgado), destinados à Alimentação Escolar, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 88/2022 – Processo nº 135/2022, para que fique constando conforme segue: Cláusula Oitava – Prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/08/2024; Cláusula Décima Sexta – Proceder alteração na referida Cláusula, para que fique constando conforme segue: O Contratante, através da Sra. LARA MEDEIROS SOARES, portadora do CPF sob o nº 230.601.708-51, Nutricionista – Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados; A fiscalização de que trata a Cláusula acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei de Licitações; O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; A Gestão deste Contrato será realizada pela Sra. LARISSA AVANSI

MARQUES, portadora do CPF nº 308.273.778-19, Nutricionista – Chefe do Serviço de Merenda Escolar; O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário. Data de Assinatura: 20/06/2024.

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: SIMOES CANTAZINI & CANTAZINI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.737/0001-25. Objeto: Proceder a alterações no Contrato nº 141/2020, destinado a contratação de empresa especializada em limpeza, manutenção e tratamento de água de piscinas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº 38/2020 – Processo nº 104/2020, a saber: Cláusula Quarta – Prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/08/2024; Cláusula Décima Quarta – Proceder alteração na referida Cláusula, para que fique constando conforme segue: O Contratante, através Sra. Isabel Cristina Canhameiro Oliveira, portadora do CPF sob o nº 060.011.118-04, Diretora do Ensino Fundamental, acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados; A fiscalização de que trata a Cláusula acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei de Licitações; O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; A Gestão deste Contrato será realizada pela Sra. servidora Neira Maria Pereira Pinheiro, portadora do CPF nº 147.966.448-06, Secretária Municipal de Educação; O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário. Data de Assinatura: 20/06/2024.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 253/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: WAR CALDEIRARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.262.919/0001-28. Objeto: Proceder à alteração no Contrato nº 253/2023 (execução de ampliação da UBS Jardim Del Rey, em conformidade com a Concorrência Eletrônica nº 027/2023 – Processo nº 243/2023), para que fique constando conforme segue: Cláusula Décima Sétima – Prorrogar o prazo de execução da obra, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 15/06/2024. Data de Assinatura: 14/06/2024.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO Nº 022/2021. Permitente: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Permissionária: JOSIANE DELGADO BERTAN, CPF nº 373.800.178-61. Objeto: Alterar o Contrato de Permissão de Uso Precário e Oneroso nº 022/2021, destinado a permissão de uso a título precário e oneroso, de área de terras composta por 307,96 metros quadrados, designada “Área Institucional I”, localizada na Quadra “C”, do loteamento denominado “Parque Residencial Dr. Mário Sabino”, nesta cidade, para instalação de playground, para que fique constando conforme segue: “Cláusula Décima Terceira – Pela onerosidade tratada na cláusula anterior, fica

atribuído o valor mensal de R$ 121,17 (cento e vinte e um reais e dezessete centavos), para o período de 01/06/2024 a 01/06/2025, a ser pago até o 5º dia útil de cada mês.” Acrescer a Cláusula Décima Sexta no Contrato de Permissão de Uso Precário e Oneroso nº 022/2021, com a seguinte redação: “Cláusula Décima Sexta – A gestão e fiscalização do referido Contrato de Permissão de Uso ficarão a cargo das seguintes servidoras: Fiscal: Sra. Roberta Fioreli de Andrade, portadora do CPF sob o nº 158.133.298-03, Encarregada para Assuntos Vinculados aos Processos Administrativos de Geração de Emprego e Renda; Gestora: Sra. Marilda Rottolo Martin, portadora do CPF nº 086.857.858-47, Chefe dos Serviços Gerais.” Data de Assinatura: 28/06/2024.

EXTRATO DE TERMO EXTINÇÃO E RESCISÃO

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2024. O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, na qualidade de Contratante, resolve EXTINGUIR UNILATERALMENTE o Contrato n° 062/2024, com fundamento nos artigos 137, VIII e 138, I, em atendimento ao Processo Digital nº 1000087.46.2024.8.26.0438 e em conformidade com a Ratificação de Dispensa de Licitação nº 021/2024 - Processo nº 054/2024, celebrado com a empresa RELUZ RESIDÊNCIA GERIÂTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.695.974/0001-70, a partir da data de 24/05/2024. Data de Assinatura: 07/06/2024.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 016/2021. O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, na qualidade de Permitente, resolve RESCINDIR, em conformidade com o Decreto Municipal n° 7926, de 06/06/2024, o Contrato de Permissão de Uso nº 016/2021, celebrado com o Sr. GERSON DOS SANTOS, CPF nº 158.094.408-60, na qualidade de Permissionário, destinado à permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, por prazo indeterminado, de 01 (um) Concentrador de Oxigênio, marca Philips Respironics, modelo Everflo, com seus respectivos acessórios, sendo: 01 cateter nasal, 01 umidificador de oxigênio de 250 ml e um plug universal adapter, com nº de série 2006635, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, e cedido à Prefeitura Municipal de Penápolis - Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 06/06/2024.

EDITAIS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Penápolis, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), para assumir as vagas de TÉCNICO DE ENFERMAGEM do Concurso Público nº 01/2023 aberto pelo Edital nº 2740 de 06/09/23, homologado pela Portaria nº 513 de 13/12/23, publicada em 13/12/23, munido (a) de declaração de horário de trabalho, caso exerçam outro cargo/função, para que possam ser avaliadas pela Procuradoria Jurídica, conforme art.37 da Constituição Federal, no que se refere a impedimentos e/ou acúmulo de cargos, devendo comparecer no Serviço de Recrutamento Seleção e Treinamento, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação, a saber:

10º KEILA REGINA DA SILVA – RG 33476662X

O não comparecimento implicará desistência da vaga.

PABLO AMBROSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº

01/2021

A Prefeitura Municipal de Penápolis, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca a Sra. ELISANGELA CRISTINA CARDOSO PEREIRA SOUZA, portadora do RG: 267686572, classificada em 66º lugar, para assumir a vaga de PROFESSOR II, do Concurso Público nº 01/2021 aberto pelo Edital nº 2303 de 10/12/2021, homologado pela Portaria nº 059 de 28/01/22, publicada em 28/01/22, munida de declaração de horário de trabalho, caso exerça outro cargo/função, para que possa ser avaliada pela Procuradoria Jurídica conforme Art. 37 da Constituição Federal no que se refere a impedimentos e/ou acúmulo de cargos, devendo comparecer no Serviço de Recursos Humanos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta.

O não comparecimento implicará desistência da vaga.

PABLO AMBROSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DAEP (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental - Daep, usando de suas atribuições legais, com base no artigo 71, inciso IV da lei 14.133/21, resolve:

ADJUDICAR o objeto do certame Pregão Eletrônico nº 15/2024 à(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme a(s) proposta(s) apresentada(s). Os pagamentos ocorrerão na forma prevista no Edital.

• TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 54.826.144/0001-20

- Item 1 – R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), por tonelada.
VALOR GLOBAL: R$ 155.250,00 (cento e cinquenta e cinco e mil e duzentos e cinquenta reais).

ITEM 02: FRACASSADO

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2024 o qual tem como objeto o Registro de Preços Concreto Asfáltico usinado a quente, pelo período de 12 meses.

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Penápolis, 05 de julho de 2024.

Giuliana Lacal Pinheiro de Freitas
Pregoeiro(a)

Carlos Alberto Bachiega
Presidente do Daep

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).
Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18) 3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro
Telefone: (18) 3652-0275
www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/0001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 – Parque Industrial
Telefone: (18) 3654-7710
www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)
CNPJ 53.893.582/0001-49
Av. São José, 400 - Vila São Vicente
Telefone: (18) 3654-7690
www.funepe.edu.br

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE PENÁPOLIS

CERTIFICAÇÃO ISO 9001

Portaria nº 79/2024, de 05 de julho de 2024.

"Concede afastamento ao empregado público Anderson Ricardo dos Santos, para fins de pré-candidatura a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024."

Carlos Alberto Bachiega - Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental de Penápolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria PMP nº 012, de 10/01/2024, e;

Considerando o requerimento nº 2169 de 28 de junho de 2024, protocolado pelo empregado Anderson Ricardo dos Santos;

Artigo 1º - Conceder afastamento, a título de desincompatibilização, ao empregado público Anderson Ricardo dos Santos – Encanador, lotado no Serviço de Obras e Redes, para fins de pré-candidatura a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024, a partir de 05/07/2024, nos termos da Lei Complementar nº 064, de 18/05/90.

Artigo 2º - Lavra-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário.

Carlos Alberto Bachiega
Presidente

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100 - www.daep.com.br
C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL RIBEIRÃO LAJEADO
PENÁPOLIS - ALTO ALEGRE - BARBOSA
Av. Adelino Peters, 217 – Jd. São Vicente – CEP 16.303-194 – Penápolis-SP – CNPJ 59.756.528/0001-38 – Fone (18) 3654-6100

Portaria nº 01/2024, de 05 de julho de 2024.

"Concede afastamento ao empregado público Genilson Tributino Pereira, para fins de pré-candidatura a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024."

Carlos Henrique Rossi Catalani - Presidente do Consórcio Intermunicipal Ribeirão Lajeado, no uso de suas atribuições conferidas pela Ata de Eleição e posse, e;

Considerando o requerimento nº 81 de 25 de junho de 2024, protocolado pelo empregado Genilson Tributino Pereira; resolve:

Artigo 1º - Conceder afastamento, a título de desincompatibilização, ao empregado público Genilson Tributino Pereira – Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Consórcio Intermunicipal Ribeirão Lajeado, para fins de pré-candidatura a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024, a partir de 05/07/2024, nos termos da Lei Complementar nº 064, de 18/05/90.

Artigo 2º - Lavra-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário.

Carlos Henrique Rossi Catalani
Presidente

"Preservar e recompor é o nosso lema"

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE PENÁPOLIS

CERTIFICAÇÃO ISO 9001

Portaria nº 80/2024, de 05 de julho de 2024.

"Concede afastamento ao empregado público Julio Carlos Pereira, para fins de pré-candidatura a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024."

Carlos Alberto Bachiega - Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental de Penápolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria PMP nº 012, de 10/01/2024, e;

Considerando o requerimento nº 2136 de 26 de junho de 2024, protocolado pelo empregado Julio Carlos Pereira;

Artigo 1º - Conceder afastamento, a título de desincompatibilização, ao empregado público Julio Carlos Pereira – Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Setor de Serviços Gerais, para fins de pré-candidatura a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024, a partir de 05/07/2024, nos termos da Lei Complementar nº 064, de 18/05/90.

Artigo 2º - Lavra-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário.

Carlos Alberto Bachiega
Presidente

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100 - www.daep.com.br
C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE PENÁPOLIS

CERTIFICAÇÃO ISO 9001

Portaria nº 78/2024, de 05 de julho de 2024.

"Concede afastamento ao empregado público Marcelo Antônio Ariza da Silva, para fins de pré-candidatura a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024."

Carlos Alberto Bachiega - Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental de Penápolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria PMP nº 012, de 10/01/2024, e;

Considerando o requerimento nº 2143 de 26 de junho de 2024, protocolado pelo servidor Marcelo Antônio Ariza da Silva; resolve;

Artigo 1º - Conceder afastamento, a título de desincompatibilização, ao empregado público Marcelo Antônio Ariza da Silva – Mecânico de Autos, lotado no Serviço de Mecânica Automotiva e Industrial, para fins de pré-candidatura a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024, a partir de 05/07/2024, nos termos da Lei Complementar nº 064, de 18/05/90.

Artigo 2º - Lavra-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário.

Carlos Alberto Bachiega
Presidente

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100 - www.daep.com.br
C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE PENÁPOLIS

CERTIFICAÇÃO ISO 9001

Portaria nº 81/2024, de 05 de julho de 2024.

"Concede afastamento ao empregado público Marco Antônio de Carvalho, para fins de pré-candidatura a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024."

Carlos Alberto Bachiega - Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental de Penápolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria PMP nº 012, de 10/01/2024, e;

Considerando o requerimento nº 2142 de 26 de junho de 2024, protocolado pelo empregado Marco Antônio de Carvalho;

Artigo 1º - Conceder afastamento, a título de desincompatibilização, ao empregado público Marco Antônio de Carvalho – Tratorista, lotado no Serviço de Resíduos Sólidos, para fins de pré-candidatura a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024, a partir de 05/07/2024, nos termos da Lei Complementar nº 064, de 18/05/90.

Artigo 2º - Lavra-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário.

Carlos Alberto Bachiega
Presidente

MUNICIPIO DE PENAPOLIS:49576416000141
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PENAPOLIS:49576416000141
Dados: 2024.07.05 17:02:11 -03'00'

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100 - www.daep.com.br
C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110